

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES ao Senhor Prefeito Municipal solicitando esclarecimentos sobre a emissão de escrituras de imóveis no bairro Jardim Alzira Franco.

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 58 da Lei Orgânica do Município de Santo André, requeremos que seja expedido ofício ao Senhor Prefeito Municipal solicitando esclarecimentos acerca da regularização fundiária e da emissão de escrituras definitivas no bairro Jardim Alzira Franco.

Chegou ao conhecimento deste gabinete a situação de munícipes que receberam documentos relativos aos seus imóveis no âmbito de processos de regularização fundiária, os quais, à primeira vista, foram interpretados como escrituras definitivas.

Entretanto, conforme verificado na documentação apresentada, trata-se de instrumentos que indicam imissão provisória na posse do imóvel pela Prefeitura Municipal, bem como promessa de venda e compra no âmbito da regularização fundiária (REURB-S), não configurando, portanto, a titularidade definitiva do bem.

Essa situação mantém os imóveis em condição de insegurança jurídica, impedindo sua plena regularização, inclusive para fins de financiamento, transferência ou formalização de contratos, gerando prejuízos diretos aos moradores.

Diante disso, questiona-se:

1. Qual é o estágio atual do processo de regularização fundiária no bairro Jardim Alzira Franco?
2. Quantos imóveis da região ainda se encontram apenas com instrumentos de posse ou promessa de venda e compra, sem a devida escritura definitiva?
3. Qual a justificativa para a não emissão das escrituras até o presente momento?



4. Existe cronograma para a conclusão da regularização fundiária e entrega das escrituras definitivas aos moradores? Em caso positivo, qual o prazo estimado?
5. Quais medidas estão sendo adotadas pelo Poder Executivo para garantir a conclusão do processo de regularização fundiária na região?

A regularização fundiária plena é essencial para assegurar segurança jurídica, dignidade e acesso a direitos fundamentais à população, razão pela qual a presente situação demanda esclarecimentos e providências urgentes.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 30 de março de 2026

Tiago Nogueira
Vereador





OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE SANTO ANDRÉ - ESTADO DE SÃO PAULO

Valdomiro Montes Júnior
OFICIAL

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

2.º REGISTRO DE IMÓVEIS

Matrícula
111.886

Folha
1

SANTO ANDRÉ - SP
CNS cartório: 11257-3
Santo André, 16 de agosto de 2019

Lote 3 da QD - 23 do Loteamento Alzira Franco 02, perímetro urbano desta cidade, assim descrito: Parte do PONTO 1, localizado no alinhamento da Rua Cinco Estrelas, definido pela coordenada plana UTM X=347556.0607 e Y=7383333.2684, utilizando o Datum SIRGAS 2000 Fuso 23, deste, segue em linha reta percorrendo a distância de 3,86 m e azimute 118° 41' 21" confrontando com Rua Cinco Estrelas, até encontrar o PONTO 2, onde deflete à direita seguindo em linha reta percorrendo a distância de 14,44 m e azimute 209° 03' 15" confrontando com o Lote 4 até encontrar o PONTO 3, onde deflete à direita seguindo em linha reta percorrendo a distância de 3,71 m e azimute 297° 30' 10" confrontando com o Lote 9, até encontrar o PONTO 4, onde deflete à direita seguindo em linha reta percorrendo a distância de 14,52 m e azimute 28°28' 00" confrontando com o Lote 2 até encontrar o PONTO 1, onde se iniciou a descrição do perímetro, perfazendo uma área de 54,75 m².

PROPRIETÁRIA:- MARIA SAMPAIO FRANCO, brasileira, viúva, do lar, RG. 206.440, CPF n° 040.755.798, residente e domiciliada em São Paulo, Capital, na Rua Consolação n° 3.438, apto 1201.

REGISTROS ANTERIORES:- Matrículas n°s 62.656, de 09 de maio de 2003 e matrícula 64.222 de 06 de fevereiro de 2004, todas deste Oficial.

Selo Digital n° 1125733110ABERTM11188619K

O OFICIAL DELEGADO Paulo Marcos Faria de Judem

AV.1/111.886 - Data:- 16 de agosto de 2019.
Prenotação n° 297.371 de 05/06/2019.
Selo Digital n° 112573331000AV1M111886190

IMISSÃO DE POSSE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, inscrita no CNPJ n° 46.522.942/0001-30, com sede na Praça IV Centenário n° 1, Centro, foi imitada provisoriamente na posse do imóvel desta matrícula, para execução de parcelamento popular e implantação de conjunto habitacional popular, finalidade que não poderá ser alterada, conforme sentença de 16 de julho de 1990, do Juiz de

Continua no Verso

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

111.886

1

Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, proferida nos Autos da Ação de Desapropriação, processo nº 640/89, que move contra a proprietária.

O OFICIAL DELEGADO

Valdomiro Montes Júnior

R.2/111.886 - Data: - 16 de agosto de 2019.
Prenotação nº 297.371 de 05/06/2019.
Selo Digital nº 1125733210000R2M11188619J

PROMESSA DE VENDA E COMPRA/REURB-S

Nos termos do requerimento datado de 19 de fevereiro de 2019, instruído com a listagem que acompanha a Certidão de Regularização Fundiária nº 05/2018 - (Reurb-S), objeto do registro nº 5 da matrícula 64.222, deste Oficial, o imóvel objeto desta matrícula foi comprometido a 1) GRACINETE LEITE DA SILVA MARTINS, CPF. 273.927.438-64; e, 2) JOSÉ AILTON SILVA MARTINS, CPF. 894.255.614-00.

O OFICIAL DELEGADO

Valdomiro Montes Júnior

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ - ESTADO DE SÃO PAULO - VALDOMIRO MONTES JUNIOR - OFICIAL

PEDIDO Nº 0197371 - DATA DO PEDIDO: 05/06/2019

CERTIFICA. Nos termos do artigo 19, da lei 016173, que a presente cópia reprográfica integral da matrícula nobre todas as referências relativas ao domínio, alienações, ônus reais e citações de ações reais ou pessoais, reais ou pessoais, acerca do imóvel correspondente, desmembrado da Primeira Circunscrição Imobiliária desta Comarca em 20/02/1973, até a presente data. Santo André, 16 de agosto de 2019. Eu, [Claudio Marcio Barros de Medeiros], Oficial Substituto, subscrevo

O PRAZO DE VALIDADE DESTA CERTIDÃO É DE TRINTA DIAS, CONTADOS DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO. Item 12, letra "D" do provimento 58/89 - Normas da Corregedoria Geral da Justiça (este prazo de validade é exclusivamente para efeitos notariais)



JOSÉ AILTON

Selo Digital nº 1125733C3111886C084516191

Código de controle de certidão:

Prenotação Nº 297371



11188616082019



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 80003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.